



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CES Nº 38/23

Aprova por unanimidade o calendário de reuniões do Conselho Estadual de Saúde de 2024

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Trecentésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o calendário de reuniões do Conselho Estadual de Saúde de 2024

JANEIRO- 25/01/2024
FEVEREIRO- 29/02/2024
MARÇO-14/03 /2024
ABRIL- 11/04 /2024
MAIO- 09/05/2024
JUNHO- 13/06/2024
JULHO- 11/07/2024
AGOSTO- 08/08/2024
SETEMBRO- 12/09/2024
OUTUBRO- 10/10/2024
NOVEMBRO- 14/11/2024
DEZEMBRO- 12/12/2024

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Almeida Sampaio
Presidente do CES/BA

HOMOLOGO a Resolução nº 38/2023 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12. 053, de 07 de janeiro de dois mil e onze.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual de Saúde da Bahia